PROTOCOLO

D I S C R I M I N A Ç Ã O

REQUERIMENTO N°: 37/2025

Autoria: Ver. Joanes Pimentel Vieira

O Vereador, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no artigo 159 e Art. 163 do Regimento Interno e demais disposições legais, **REQUER** aos Ilmos. Srºs. **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, à Coordenadoria da Agência Municipal de Trânsito – AGETRAN, e à Superintendência Municipal de Meio Ambiente,** que seja informado a possibilidade de ser realizado estudo técnico de viabilidade visando a retirada de árvores ornamentais plantadas irregularmente em esquinas e outros pontos urbanos que comprometem a visibilidade e segurança no trânsito.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa resguardar a segurança viária, a fluidez do tráfego urbano e a preservação da vida e da integridade física dos cidadãos que transitam pelo Município de Rio Verde de Mato Grosso – MS.

A presença de espécies arbóreas ornamentais não nativas, plantadas de maneira inadequada em cruzamentos e esquinas, vem comprometendo a visão lateral de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, criando situações de risco iminente de acidentes.

A proposta está amparada nos seguintes fundamentos legais:

Art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, que conferem competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), especialmente os arts. 1º e 21, que impõem ao poder público o dever de promover ações voltadas à segurança viária e à prevenção de acidentes;

Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), que, embora vise à proteção ambiental, permite intervenções quando estas forem necessárias para o bem-estar da população, desde que haja compensação ambiental e observância técnica;

Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), que permite o manejo de vegetação urbana desde que observado o interesse público e a análise técnica das autoridades competentes.

DOC: 1746023163

Assim, solicitamos que os órgãos acima mencionados realizem vistoria técnica conjunta, seguida de estudo de impacto ambiental e urbanístico, para que, respeitando os princípios da sustentabilidade, segurança e mobilidade, seja autorizada a retirada, poda, substituição ou readequação dessas árvores que hoje se configuram como obstáculos à circulação segura.
Contando com a costumeira atenção e sensibilidade das autoridades responsáveis, reitero os protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 29 de Abril de 2025

Ver. Joanes Pimentel Vieira	Ver. Flávio Roberto Alves de Brito	Ver. Robson Rodrigues Machado
Ver. Amauri Olartechea	Ver. José Armando da Fonseca	Ver. Laurindo Luiz Marchezan
Ver. Carlos Da Rocha Pontes	Ver. Nivaldo Henrique Pereira Almeida	Verª Vanilda Lopes dos Santos
Ver. Washington Jefferson de Castro (Tom Castro)	Ver. Yhgor Chagas	